



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002888/2023-45

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, portador do RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] matrícula funcional nº [REDACTED] e a NEXUS VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Av. Deputado Cristovam Buarque nº 941, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002888/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 42/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços conforme as Convenções Coletiva de Trabalho dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais do ano de 2024, com registro no MTE sob nr. MG000336/2024 (abrangendo a GEX Barbacena) e MG000335/2024 (abrangendo a GEX Juiz de Fora), bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro contratual pela variação da alíquota do risco ambiental do trabalho – RAT de 3,0495% (2023) para 3,8682 % (2024).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em razão da atualização dos valores referentes à vigilância ostensiva, decorrentes da Repactuação de Preços e do Reequilíbrio Econômico Financeiro de 2024, o valor mensal do contrato 42/2022 passa de R\$ 703.254,79 (setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 726.732,49 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global para o período de 9 (nove) meses em R\$ 6.540.592,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

É devido à CONTRATADA a importância de R\$ 38.860,41 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), referente à diferença entre o valor pago e o valor devido no período de 01.01.2024 a 19.02.2024, sendo:

- **R\$ 17.967,80 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** referente à Gerência Executiva de Barbacena/MG e
- **R\$ 20.892,62 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** referente à Gerência Executiva de Juiz de Fora/MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024 com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2024NE600020 de 15/03/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 42/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Pela Contratante:** Leonardo de Pádua Gomes

**Pela Contratada:** Romir Barbosa Guerra

## TESTEMUNHAS:

Ricardo Aguiar Resende - CPF: [REDACTED]

Aline Carmo dos Santos - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARMO DOS SANTOS, Técnico do Seguro Social**, em 18/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 18/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15366086** e o código CRC **B52DC0AB**.